

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 063/2018-COGEPS

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2-2018 DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos itens de 14.40 a 14.50 do Edital nº 032/2018-GRE, de 11 de maio de 2018;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O gabarito provisório das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do 2º Processo Seletivo Simplificado – **PSS2-2018** de Agente Universitário da UNIOESTE, conforme segue:

1. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR

01=B	02=C	03=D	04=E	05=E	06=C	07=E	08=A	09=B	10=D
11=C	12=E	13=B	14=C	15=A	16=C	17=B	18=A	19=B	20=C
21=E	22=A	23=D	24=C	25=A	26=B	27=D	28=E	29=E	30=D

FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

01=B	02=C	03=D	04=E	05=E	06=C	07=E	08=A	09=B	10=D
11=C	12=E	13=B	14=C	15=A	16=A	17=E	18=C	19=B	20=A
21=B	22=C	23=D	24=B	25=A	26=B	27=E	28=C	29=B	30=E

2. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=B	17=D	18=A	19=C	20=E
21=D	22=B	23=D	24=B	25=E	26=C	27=A	28=C	29=E	30=B

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=C	17=D	18=C	19=D	20=B
21=A	22=D	23=B	24=A	25=C	26=C	27=C	28=B	29=B	30=E

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=E	17=B	18=A	19=D	20=C
21=E	22=D	23=A	24=C	25=A	26=D	27=B	28=E	29=B	30=C

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=E	17=E	18=A	19=B	20=B
21=C	22=C	23=D	24=D	25=A	26=B	27=A	28=D	29=D	30=A

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=A	17=A	18=D	19=D	20=A
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=C	27=D	28=D	29=E	30=D

FUNÇÃO DE MOTORISTA

01=A	02=A	03=B	04=C	05=C	06=D	07=B	08=B	09=A	10=E
11=D	12=A	13=E	14=B	15=C	16=C	17=A	18=C	19=E	20=B
21=C	22=D	23=A	24=B	25=D	26=E	27=E	28=A	29=C	30=B

3. AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL

01=D	02=E	03=B	04=A	05=C	06=D	07=C	08=E	09=D	10=A
11=B	12=D	13=C	14=A	15=B	16=A	17=A	18=C	19=E	20=D
21=C	22=A	23=B	24=C	25=C	26=C	27=B	28=B	29=E	30=B

Art. 2º - Caberá pedido de reconsideração contra o gabarito provisório, devidamente fundamentado e realizado pelo endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos em link de recursos, **até as 17h do dia 29 de junho de 2018**. A fundamentação impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação aos gabaritos publicados.

Art. 3º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

Art. 4º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

Art. 5º - O recurso só poderá ser interposto pelo candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

Art. 6º - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer **até as 17h do dia 04 de julho de 2018**, e o resultado será divulgado por Edital, não cabendo outros recursos.

Art. 7º - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de edital pela **COGEPS, até as 17h do dia 05 de julho de 2018**.

Art. 8º - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos dados pessoais ou das questões.

Art. 9º - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova Escrita (Objetiva)**, mesmo para os que não tenham recorrido.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 25 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE